



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1113 Ticket: 11130

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

## EDITAL 003/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011 e Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, torna público, que se acham abertas as inscrições para o cargo de **PROFESSOR II**, a ser preenchido em número e forma nos termos deste edital, em caráter temporário.

#### 1 – CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos do item 2 constante neste edital.

#### 2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

Nome do Cargo	Descrição	Qtd	Qtd de Cargos	Habilitação
Cargo I	Professor II – Língua Portuguesa	20 aulas semanais	02	Curso superior com licenciatura plena em Letras
Cargo II	Professor II – Língua Portuguesa	20 aulas semanais		Curso superior com licenciatura plena em Letras

**2.1** – Justifica-se este processo em razão da necessidade de contratação de no mínimo 02 professores PII, nos termos ao Inciso III, art. 2º, Lei Complementar de Nº24 de 2011.

**2.2**- A contratação dos cargos de Professor II destina-se as aulas de Língua Portuguesa nos períodos matutino e vespertino.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES:

**3.1** - Os candidatos que desejarem concorrer à vaga constante no item 2 deverão realizar a inscrição preenchendo o formulário próprio, no período de 17/05/2018 a 21/05/2018, junto à secretaria da Escola Municipal Antonio Ferreira, situada na Avenida Prefeito José Diniz s/nº, Bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade, com o servidor Marcelo Della Torre, ou servidor substituto no horário de 8h às 10h e das 13h às 16 h.

**3.2** - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no edital que regem o Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

**3.3** - Será cancelada a inscrição caso o formulário se apresente ilegível e/ou incompleto.

**3.4** - Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição, apurada em qualquer época, implicará na perda de todos os direitos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**3.5** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.

**3.6** - Não será aceita inscrição via fax-símile e/ou, de qualquer modo, extemporânea.

**3.7** - Como comprovante de conclusão de curso superior, serão aceitos o diploma devidamente registrado ou documento que comprove a colação de grau emitido pela instituição de ensino, juntamente com cópia de requerimento solicitando a emissão do diploma.

**3.8** – O candidato terá que se adaptar aos horários e salas conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

**3.9** – No ato da inscrição é obrigatório que o candidato firme declaração de que não acumula cargos públicos ou, se acumula, o faz na forma da Constituição Federal e das Leis Vigentes.

**3.10** – Em caso de apresentação do documento comprovador de colação de grau juntamente com cópia do pedido de diploma junto a instituição de ensino, será concedido prazo de seis meses para a apresentação do diploma devidamente registrado.

**3.11** – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de todos os seus títulos, afim de que estes sejam objetos de contagem na pontuação que definirá sua posição na ordem classificatória dos inscritos.

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

**4.1** – Os inscritos serão classificados considerando-se o seguinte:

**4.1.1** - Com pós-graduação e não concursados para série ou conteúdo;

**4.1.2** – para série ou conteúdo específico;

**4.1.3** – para série ou conteúdo afim; e

**4.1.4** – para série ou outro conteúdo.

**4.2** – A fim de formar a pontuação de cada candidato, os títulos serão considerados nesta seleção pública, com as pontuações observando o seguinte limite:

**4.2.1** – Diploma de Graduação

01 ponto

**4.2.2** – Certificado de Pós Graduação em qualquer área 02 pontos

**4.2.3** – Certificado de Pós Graduação no conteúdo 03 pontos

**4.2.4** – Certificado de Mestrado em qualquer área 05 pontos

**4.2.5** – Certificado de Mestrado no conteúdo 06 pontos

**4.2.6** – Certificado de Doutorado em qualquer área 07 pontos

**4.2.7** – Certificado de Doutorado no conteúdo 08 pontos

**4.3** – A titulação do candidato poderá ser comprovada com mais de um título, neste caso, somando-se de acordo com os critérios do item 4.2 e suas subdivisões, cada um dos títulos.

**4.4** – No caso de empate classificatório dos inscritos, usar-se-á como critério de desempate o seguinte:

I – maior tempo de serviço em sala de aula mediante apresentação de declaração de cada unidade de ensino, ou comprovante de registro na carteira de trabalho ou previdência social.

II – maior tempo de serviço público na função;

III – maior tempo de serviço público em outra função; ou

IV – maior idade do candidato.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1113 Ticket: 11130

4.4.1 – Tanto na classificação geral quanto nos casos de empate, sempre terá preferência o candidato que tiver formação específica na área para qual se inscreveu.

4.4.2 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

## 5 – DA VALIDADE E DURAÇÃO

5.1 - O processo seletivo terá validade por 06 meses, podendo ser prorrogado.

## 6 – DO RESULTADO

6.1 – A apuração do resultado deste processo seletivo simplificado será feita por comissão constituída conforme Portaria n.º 4.736, de 24 de março de 2017.

6.2 – A comissão formada pelos membros descritos no item 6.1 terá prazo máximo de dois dias úteis para apurar o resultado relativo a este processo simplificado de contratação.

6.3 – Da apuração referente ao item 6.2 a comissão publicará sua decisão no primeiro dia útil seguinte.

6.4 - O resultado da classificação final, na forma do item 6.3, será afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Albertina e publicado no Diário Oficial do Município

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, dada a urgência na contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis a contar do dia da publicação do resultado.

7.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Apuradora, só sendo aceitos se protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 7.1.

7.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 7.1, não serão considerados pela comissão, pois, caracterizam-se intempestivos.

7.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão Apuradora no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis da data final do prazo estabelecido 7.1.

7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

7.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7 - Após a eventual interposição de recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, e o devido julgamento, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Albertina e no Diário Oficial do Município o resultado final deste processo seletivo.

## 8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Nacionalidade brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino)
- Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina;
- Não ter sido aposentado;
- Apresentar ao Departamento Pessoal, todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da

função, por ocasião da contratação, no prazo máximo de 02 dias a partir da data de convocação;

h) Cumprir as determinações deste edital,

i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina.

## 9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

9.2 – O candidato classificado que não comparecer a convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida perderá a vaga, sendo convocado o próximo classificado.

9.3 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer a escola no prazo de 01 dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

9.4- A convocação dos candidatos será feita pela Prefeitura por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município ([www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)), devendo os interessados em comparecer impreterivelmente nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.

9.5 - O valor da aula para o cargo de Professor II é de R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todas as inscrições serão encaminhadas a Comissão de Apuração.

10.2 - A admissão dos candidatos classificados será por prazo determinado e dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 14/2010 e Lei Complementar nº 24/2011, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

10.3 - A classificação assegurará ao concorrente apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência do Município.

Albertina/MG, 15 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 003/2018 Processo Seletivo Simplificado	1 Inscrição nº
2 Nome do Candidato:	
3 Data de Nascimento: / /	4 Nacionalidade:
5 Endereço:	6 Bairro:
7 Cidade:	8 Estado:
9 CEP.	10 Telefone de contato: (    )
11 CPF.:	12 Título de Eleitor n.º
13 RG.:	14 PIS/PASEP:
15 Sexo:	16 Estado Civil:
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:	



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1113 Ticket: 11130

18 Junto cópia dos documentos para habilitação:

( ) - Diploma de Graduação  
 ( ) - Certificado de Pós Graduação em qualquer área  
 ( ) - Certificado de Pós Graduação no conteúdo  
 ( ) - Certificado de Mestrado em qualquer área  
 ( ) - Certificado de Mestrado no conteúdo  
 ( ) - Certificado de Doutorado em qualquer área  
 ( ) - Certificado de Doutorado no conteúdo

18.1 Qtde de documentos juntados: ( ).

19 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.

20 Declaro que nos termos do item 3.9 deste edital não acumulo cargo, emprego ou função pública.

21 Data da inscrição / /	22 Assinatura do Candidato:
-----------------------------	-----------------------------

Forma de Preenchimento

Campo	Descrição
01	Deverá informar em ordem seqüencial os números das inscrições
02	Informar o nome do candidato
03	Informar data de nascimento do candidato
04	Informar a nacionalidade do candidato
05	Informar o endereço do candidato
06	Informar o bairro do candidato
07	Informar a cidade que reside o candidato
08	Informar o Estado que reside o candidato
09	Informar o CEP da cidade do candidato
10	Informar telefone de contato
11	Informar do CPF
12	Informar o numero do título de eleitor
13	Informar o numero do RG
14	Informar nº PIS/PASEP (caso possua)
15	Informar o sexo se masculino ou feminino do candidato
16	Informar o Estado Civil do Candidato
17	Informar dentro do parêntese a quantidade de diplomas juntados pelo candidato exemplo o candidato tem duas pós-graduação em qualquer área, deverá colocar dentro do parêntese dois certificado de pós-graduação em qualquer área.
18	Somar a quantidade de documentos juntados para comprovação da habilitação. A soma deverá ser igual à quantidade de documentos juntados
19	Data da Inscrição
20	Assinatura do Candidato

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Ata nº 001 do Pregão Presencial 0014/2018. Às nove e cinquenta e cinco minutos do dia quinze de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e o membro da equipe de apoio Maristela Luiz com a ajuda da servidora Regiane Mianti de Lima, e o representantes das empresas: Casa do Agricultor Simionatto Ltda, Elétrica Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Ilustre Comércio e Instalações Elétricas e Hidráulicas Eirelli EPP, Comercial Nascimento de Ferragens Ltda, R. D. Velani Elétrica – ME, Casa Ideal Materiais de Construção Ltda, Tubos Cerâmicos Tambaú, São José Casa e Construção Ltda, Pedro Henrique Simoso – ME, Antonio José Alves, Instalar Comércio e Instalações Elétricas e Hidráulicas Eirelli – EPP, Construtora Simoso, Veda System e Hidrosaneamento. A sessão foi suspensa pelo motivo de falta de energia, remarcando o certame para o dia dezoito de maio de dois mil e dezoito, às nove horas. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00015/2018. As nove horas e quinze minutos do dia dezesseis de maio do ano de dois mil e dezoito, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00015/2018, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e o membro da equipe de apoio, Maristela Luiz, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.809 - 23/08/17, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 03.945.035/0001-91, REPRESENTANTE(S) JOSÉ WAGNER DE PAIVA, CPF 552.051.946-34; LICITANTE(S) ALFALAGOS LTDA EPP, CNPJ 05.194.502/0001-14, REPRESENTANTE(S) FABRÍCIO JOSÉ ELIAS, CPF 077.445.326-51; LICITANTE(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, REPRESENTANTE(S) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, CPF 431.265.456-53; LICITANTE(S) MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.735.488/0001-11, REPRESENTANTE(S) OSWALDO AUGUSTO SIGIANI NETO, CPF 389.648.588-16. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os maiores descontos nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 16 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1113 Ticket: 11130

forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedoras as seguintes empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, ENDEREÇO: JOAQUIM PARAGUAI, 114 - VILA ISABEL - VARGINHA - MG - 37026-100. Seq. 1, Item 015559, Descrição TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS GENERICOS DE A a Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA - medicamentos genericos de A a Z, UND. Und, Valor de Desconto 63%, Valor Total de Desconto 63%. Seq. 2, Item 015560, Descrição TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA - medicamentos similares de A a Z, UND. Und, Qtd. 1, Valor de Desconto 52%, Valor Total de Desconto 52%. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução dos envelopes de documentos de habilitação das empresas não declaradas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula Moreira Conesa – Pregoeira, Maristela Luiz, Membro, Acacia Comercio de Medicamentos Ltda – ME – Representante, Alfalagos Ltda EPP – Representante, Med Center Comercial Ltda – Representante, Medway Log Comercio e Servico Ltda – Representante.

---

**VIII) Atos Oficiais**

Não há publicação.

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---